

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.008/2024

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar visa justificar a necessidade de contratação de serviços de fornecimento de lanches, refeições e bebidas para atender às diversas secretarias do município de Novo Oriente, Ceará, conforme especificado no processo administrativo número 00.008/2024. A contratação desses serviços é fundamental para o suporte das atividades administrativas e operacionais que demandam alimentação e hidratação dos servidores e participantes de eventos realizados pelas secretarias municipais.

A necessidade da contratação está fundamentada na importância de garantir um ambiente de trabalho adequado e confortável para os servidores, além de proporcionar condições adequadas para os eventos e atividades organizadas pelo município. A falta de fornecimento adequado de alimentação e bebidas pode comprometer a eficiência e a produtividade dos servidores, além de impactar negativamente a realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações e outros encontros que exigem o fornecimento de lanches e refeições.

Os serviços a serem contratados englobam uma variedade de itens alimentares e bebidas que atenderão a diferentes tipos de demandas das secretarias, desde lanches individuais até refeições completas, além do fornecimento de água mineral e bebidas diversas. A contratação pretende assegurar a qualidade, a higiene e a adequação nutricional dos itens fornecidos, conforme as especificações estabelecidas para cada tipo de lanche, refeição e bebida.

Portanto, a contratação visa atender ao interesse público, proporcionando suporte alimentar adequado para o desenvolvimento das atividades das secretarias municipais, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e realização eficiente dos eventos e reuniões institucionais.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao	MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA
Fundo Municipal de Saude	PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO
Fundo Municipal de Assistencia Social	NIRLA THAYS VIDAL SAMPAIO
Secretaria de Administracao e Financas	Eulayna Gomes Oliveira
Secretaria de Esporte, Cultura, Juventud	ANAVALDO COELHO VIDAL

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Agricultura	RAIMUNDO REGINALDO PAULINO
Secretaria de Infraestrutura	JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir que a aquisição de lanches, refeições e bebidas para as diversas secretarias do município de Novo Oriente/CE atenda plenamente às especificações e expectativas, respeitando critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis específicas, bem como assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho. É essencial que os requisitos considerados influenciem na escolha da solução mais adequada e competitiva, possibilitando a obtenção do melhor valor pela Administração.

Requisitos Gerais

- Qualidade dos produtos: Todos os itens fornecidos devem estar em conformidade com padrões estabelecidos de segurança alimentar e qualidade.
- Entrega pontual: Os produtos devem ser entregues nos prazos estipulados em cronograma.
- Adequação ao consumo humano: Produtos alimentícios devem seguir todas as normas de higiene e segurança.

Requisitos Legais

- Conformidade com a legislação vigente: A contratação deve observar todas as disposições da Lei 14.133 de 2021.
- Certificações sanitárias: Fornecedores devem apresentar alvarás sanitários e demais certificados exigidos por lei.
- Regulamentações de segurança alimentar: Produtos devem respeitar as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Requisitos de Sustentabilidade

- Produtos biodegradáveis e recicláveis: Sempre que possível, deve-se optar por embalagens que atendam a esses critérios.
- Redução do desperdício: Fornecedores devem adotar medidas para minimizar o desperdício de alimentos.
- Uso de produtos locais: Preferência para fornecedores que utilizem insumos produzidos localmente, promovendo o desenvolvimento econômico regional.

Requisitos da Contratação

- Variedade de opções: O fornecimento deve contemplar uma variedade adequada de lanches, refeições e bebidas para atender diversas preferências e necessidades alimentares.
- Conservação e transporte: Os produtos devem ser armazenados e transportados de forma a não comprometer sua qualidade e segurança alimentar.
- Flexibilidade de entrega: De acordo com a demanda e peculiaridades de cada secretaria ou evento.

Os requisitos necessários à contratação devem assegurar que os produtos atendam à necessidade especificada e proporcionem economicidade e eficiência. Dessa forma, apenas os critérios essenciais foram listados para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação. É fundamental garantir a qualidade do fornecimento e o atendimento das normas de segurança alimentar, cumprimento dos prazos de entrega, adequação ao consumo humano, conformidade com a legislação e práticas de sustentabilidade.

4. Levantamento de mercado

Para o levantamento de mercado referente à aquisição de lanches, refeições e bebidas para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Novo Oriente CE, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação utilizadas por fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Consiste em realizar a compra dos itens diretamente com empresas que fornecem lanches, refeições e bebidas, mediante procedimento licitatório.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços de alimentação, que assume a responsabilidade por fornecer os itens alimentares conforme demanda, incluindo preparação, transporte e armazenamento.
- Formas alternativas de contratação: Incluem modalidades como sistemas de registro de preços, parcerias público-privadas, convênios com cooperativas de produção de alimentos, entre outros.

Após avaliação das soluções disponíveis, a contratação direta com o fornecedor foi considerada a opção mais adequada para atender as necessidades dessa contratação, conforme a Modalidade de Pregão Eletrônico. Esta escolha é justificada pelos seguintes fatores:

- **Flexibilidade e Controle:** Permite maior flexibilidade no gerenciamento de pedidos e controle direto sobre as especificações e condições dos lanches, refeições e bebidas adquiridos.
- **Competitividade:** A modalidade de pregão eletrônico assegura um processo competitivo, potencialmente resultando em melhores preços e condições para a Administração Pública.
- **Atendimento a Demandas Variáveis:** Atende à característica de consumo variável de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme informado nas respostas relacionadas ao contexto do uso dos itens.
- **Transparência:** A contratação direta via procedimento licitatório garante maior transparência e rastreabilidade no processo de aquisição.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa a aquisição de lanches, refeições e bebidas para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Novo Oriente/CE. O objetivo é garantir a adequada provisão de alimentação e hidratação durante eventos, reuniões e outras atividades promovidas pelas secretarias municipais.

1. Itens a serem adquiridos:

- **Lote 1 - Lanches e Refeições:** Este lote compreende a entrega de diferentes

tipos de lanches e refeições, com cardápios pré-definidos para atender a diversidade de eventos e demandas do município.

- o **Lote 2 - Água e Bebidas:** Este lote inclui a compra de água mineral e bebidas variadas, como sucos e refrigerantes, para fornecer opções de hidratação aos participantes dos eventos.

2. **Detalhamento dos itens:**

- o **Lanche tipo 2:** Composto por 80g de bolo fofo tradicional, 01 mini pão de queijo, e 200g de salgados variados (coxinha, pastéis, bolinha de queijo e/ou canudinho).
- o **Suco variado:** Sucos de goiaba, abacaxi, cajá, acerola ou maracujá.
- o **Refrigerante 2 litros:** Variedades incluem Coca Cola tradicional e zero, Guaraná, Fanta (laranja e uva), Sprite e Guaraná diet.
- o **Refeição tipo 1:** Com aproximadamente 770g, contendo: 150g de arroz branco, 100g de carne branca, 100g de carne vermelha, 60g de salada verde tropical, 150g de feijão, 50g de farofa e 60g de rapadura.
- o **Água mineral:** Garrafas de 500ml.

3. **CrITÉrios de escolha da solução:**

A escolha da solução fundamenta-se na análise de alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos de qualidade, economicidade e adequação às necessidades dos eventos organizados pelas secretarias municipais. A Lei 14.133/2021, em seu Art. 18, §1º, incisos V e VI, prevê que o levantamento de mercado deve justificar a escolha do tipo de solução a ser contratada e a estimativa de valor com base nos preços unitários referenciais e as memórias de cálculo. Em conformidade com a jurisprudência acerca desta Lei, optou-se por itens que melhor atendem às demandas, garantindo assim uma contratação vantajosa sob os aspectos técnicos e econômicos.

4. **Justificativa da adequação da solução:**

A contratação dos lanches, refeições e bebidas, conforme descrito, é a solução mais adequada existente no mercado por atender aos seguintes critérios:

- o **Variedade e qualidade dos produtos:** A diversidade dos itens garante que diferentes gostos e necessidades alimentares sejam contemplados, proporcionando boa aceitação entre servidores e participantes dos eventos.
- o **Logística de fornecimento:** Fornecedores locais são capazes de atender às demandas variáveis das secretarias, respeitando os horários de entrega e armazenagem especiais conforme a necessidade de cada evento.
- o **Economicidade:** A divisão em lotes permite a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento, respeitando os princípios da Lei 14.133/2021.

Esta justificativa encontra respaldo na necessidade de assegurar a melhor alocação de recursos públicos e promover a eficácia na execução de atividades e eventos das secretarias municipais, conforme preconiza o Art. 83 da Lei 14.133.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	Lanche tipo 2: Lanche tipo 02: 80g de bolo fofo tradicional, 01 (um) mini pão de queijo, 200g de salgados (coxinha, pasteis, bolinha de queijo e ou canudinho).	21.160,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Lanche tipo 2: Lanche tipo 02: 80g de bolo fofo tradicional, 01 (um) mini pão de queijo, 200g de salgados (coxinha, pasteis, bolinha de queijo e ou canudinho).			
7	Suco variado(goiaba, abacaxi, cajá, acerola ou maracujá)	12.630,000	Unidade
Especificação: Suco variado(goiaba, abacaxi, cajá, acerola ou maracujá)			
8	Refrigerente 2 litros (coca cola, guaraná, fanta laranja, fanta uva, sprite, coca cola zero, guaraná diet)	6.400,000	Unidade
Especificação: Refrigerente 2 litros (coca cola, guaraná, fanta laranja, fanta uva, sprite, coca cola zero, guaraná diet)			
9	Refeição tipo 1 Refeição tipo 01 com aproximadamente 770g contendo: 150g de Arroz branco, 100g de carne branca, 100g de carne vermelha, 60g de salada verde tropical, 150g de feijão, 50g farofa, 60g de rapadura.	22.261,000	Unidade
Especificação: Refeição tipo 1 Refeição tipo 01 com aproximadamente 770g contendo: 150g de Arroz branco, 100g de carne branca, 100g de carne vermelha, 60g de salada verde tropical, 150g de feijão, 50g farofa, 60g de rapadura.			
10	Água mineral 500 ml	23.600,000	Unidade
Especificação: Água mineral 500 ml			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	Lanche tipo 2: Lanche tipo 02: 80g de bolo fofo tradicional, 01 (um) mini pão de queijo, 200g de salgados (coxinha, pasteis, bolinha de queijo e ou canudinho).	21.160,000	Unidade	14,73	311.686,80
Especificação: Lanche tipo 2: Lanche tipo 02: 80g de bolo fofo tradicional, 01 (um) mini pão de queijo, 200g de salgados (coxinha, pasteis, bolinha de queijo e ou canudinho).					
7	Suco variado(goiaba, abacaxi, cajá, acerola ou maracujá)	12.630,000	Unidade	15,00	189.450,00
Especificação: Suco variado(goiaba, abacaxi, cajá, acerola ou maracujá)					
8	Refrigerente 2 litros (coca cola, guaraná, fanta laranja, fanta uva, sprite, coca cola zero, guaraná diet)	6.400,000	Unidade	14,78	94.592,00
Especificação: Refrigerente 2 litros (coca cola, guaraná, fanta laranja, fanta uva, sprite, coca cola zero, guaraná diet)					
9	Refeição tipo 1 Refeição tipo 01 com aproximadamente 770g contendo: 150g de Arroz branco, 100g de carne branca, 100g de carne vermelha, 60g de salada verde tropical, 150g de feijão, 50g farofa, 60g de rapadura.	22.261,000	Unidade	25,56	568.991,16
Especificação: Refeição tipo 1 Refeição tipo 01 com aproximadamente 770g contendo: 150g de Arroz branco, 100g de carne branca, 100g de carne vermelha, 60g de salada verde tropical, 150g de feijão, 50g farofa, 60g de rapadura.					
10	Água mineral 500 ml	23.600,000	Unidade	3,06	72.216,00
Especificação: Água mineral 500 ml					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.236.935,96 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Este estudo avalia a viabilidade do parcelamento do objeto de contratação referente à aquisição de lanches, refeições e bebidas para atender as necessidades das diversas

secretarias do município de Novo Oriente CE, considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto desta licitação é tecnicamente divisível em diferentes categorias de alimentos e bebidas, como lanches, refeições, água mineral e outras bebidas. No entanto, a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração podem ser prejudicados com o parcelamento.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto da contratação foi analisada sob a ótica técnica e econômica. Constatou-se que, embora tecnicamente possível, a divisão dos itens poderia comprometer a uniformidade na qualidade e na eficácia dos serviços prestados, além de dificultar a administração e logística da aquisição.

3. Economia de Escala:

O parcelamento da aquisição poderia resultar em perda significativa de economia de escala. A negociação conjunta de grandes volumes tende a proporcionar melhores preços unitários e condições mais vantajosas, o que não seria possível com a repartição da demanda em pequenos lotes. A divisão poderia levar a um aumento proporcional dos custos que supera os benefícios da divisão.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Embora o parcelamento possa, em teoria, aumentar a competitividade e permitir a participação de fornecedores menores, a análise de mercado indicou que os principais fornecedores dessa classe de produtos já são bem estabelecidos e têm capacidade para atender à demanda total. Dessa forma, o parcelamento não traria benefício significativo em termos de competitividade.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

Após análise detalhada, decidiu-se pelo não parcelamento do objeto da contratação. A divisão implicaria em prejuízos como perda de economia de escala, complexidade na gestão contratual e potenciais variações na qualidade dos itens fornecidos.

6. Análise do Mercado:

O estudo de mercado reforça que a maioria dos fornecedores estabelecidos no setor está capacitada para fornecer o volume total de itens requeridos. A prática de não parcelar está alinhada com as melhores práticas observadas no setor, onde compras em grande volume são comuns para garantir melhores condições de preço e uniformidade.

7. Consideração de Lotes:

Embora haja uma consideração inicial em dividir a aquisição em lotes para facilitar a participação de fornecedores com menor capacidade, tal medida foi descartada. A divisão em lotes não proporcionaria vantagem econômica significativa e poderia acarretar prejuízos à economia de escala.

8. Documentação Transparente:

Este processo segue todas as normativas vigentes, garantindo a transparência da decisão pelo não parcelamento. Todos os passos foram documentados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, facilitando a compreensão e fiscalização posterior.

Portanto, a decisão de não parcelar a aquisição de lanches, refeições e bebidas é fundamentada na análise técnica e econômica, visando a maximização da economia de escala, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição de lanches, refeições e bebidas está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Novo Oriente para o exercício financeiro de 2024, conforme previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

O referido plano foi elaborado considerando a necessidade de garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, integrando os objetivos estratégicos da administração municipal. A previsão do consumo dos itens contemplados neste processo foi feita com base nas demandas históricas e projeções futuras de consumo de cada secretaria do município, visando atender às especificidades e particularidades das diversas unidades requisitantes.

Além disso, esta contratação está em conformidade com as normas orçamentárias vigentes e foi devidamente incluída nas estimativas de despesas do plano anual, assegurando o planejamento adequado dos recursos financeiros, humanos e materiais necessários para o atendimento das necessidades públicas. Portanto, a presente contratação reflete o empenho da administração municipal em promover a melhoria contínua na prestação de serviços à população de Novo Oriente.

10. Resultados pretendidos

O processo de aquisição de lanches, refeições e bebidas para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Novo Oriente CE tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento Adequado das Necessidades:**

Garantir que todas as secretarias do município de Novo Oriente sejam adequadamente supridas com lanches, refeições e bebidas de alta qualidade, atendendo às especificações e quantitativos requeridos. A satisfação das necessidades alimentares em eventos, reuniões e compromissos oficiais é uma prioridade que visa manter a eficiência e produtividade das atividades realizadas pelas secretarias.

- **Economicidade:**

Procurar a melhor relação custo-benefício, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente. A utilização do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação busca promover a obtenção de preços competitivos, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133.

- **Padronização e Qualidade:**

Estabelecer padrões de qualidade para os lanches, refeições e bebidas fornecidos, assegurando consistência na prestação dos serviços. A padronização irá facilitar o controle de qualidade e garantirá que todos os itens fornecidos atendam às expectativas estabelecidas no Termo de Referência.

- **Pontualidade na Entrega:**

Assegurar que os fornecedores cumpram rigorosamente os prazos de entrega estipulados, garantindo que os itens sejam disponibilizados nos horários e locais especificados pelas secretarias. A pontualidade é crucial para o adequado andamento das atividades das secretarias.

- **Segurança Alimentar:**

Prezando pela saúde dos consumidores, todas as aquisições de alimentos devem cumprir rigorosamente as normas de segurança alimentar, garantindo que os produtos sejam manipulados, armazenados e entregues de acordo com as boas práticas. Este compromisso é fundamental para prevenir quaisquer riscos à saúde dos servidores e convidados.

- **Transparência e Rastreabilidade:**

A transparência no processo de contratação e a capacidade de rastrear todas as etapas do fornecimento são essenciais. A utilização do Pregão Eletrônico facilita o acompanhamento de todo o processo, desde a licitação até a entrega final dos itens, permitindo auditorias e verificações de conformidade conforme previsto na Lei 14.133.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia da contratação de lanches, refeições e bebidas para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Novo Oriente CE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. **Capacitação dos Responsáveis:**

Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato devem ser capacitados em aspectos técnicos e administrativos necessários para assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos produtos fornecidos e a correta execução do contrato.

2. **Elaboração de Cronograma:**

Elaborar um cronograma detalhado das entregas com base nas necessidades das diversas secretarias municipais, visando garantir que os prazos sejam respeitados e que os produtos estejam disponíveis conforme a demanda.

3. **Definição de Locais de Entrega:**

Definir previamente os locais de entrega dos lanches, refeições e bebidas, considerando a infraestrutura disponível para armazenamento e a conveniência dos centros administrativos.

4. Monitoramento de Fornecimento:

Implementar um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar a qualidade e a quantidade dos produtos entregues, garantindo que sejam conformes com as especificações contratuais.

5. Comunicação com Fornecedores:

Estabelecer um canal de comunicação direto e eficiente com os fornecedores, permitindo a resolução rápida de quaisquer problemas ou dúvidas que possam surgir durante a execução do contrato.

6. Verificação de Conformidade:

Realizar inspeções periódicas para verificar a conformidade dos produtos fornecidos, observando as normas sanitárias e os padrões de higiene estabelecidos.

7. Planejamento Orçamentário:

Efetuar um planejamento detalhado do orçamento destinado à aquisição desses itens, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e dentro dos limites estabelecidos.

8. Registro de Entregas:

Manter registros detalhados das entregas realizadas, incluindo datas, quantidades e condições dos produtos, facilitando o controle e a rastreabilidade em caso de divergências.

9. Auditorias Internas:

Programar auditorias internas regulares para garantir a transparência e a conformidade de todo o processo de aquisição e fornecimento, corrigindo possíveis desvios de modo oportuno.

10. Avaliação de Satisfação:

Realizar pesquisas de satisfação junto aos beneficiários dos lanches, refeições e bebidas, visando identificar pontos de melhoria e assegurar a adequação às necessidades das secretarias.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise criteriosa das necessidades e especificidades da aquisição de lanches, refeições e bebidas para atender diversas secretarias do município de Novo Oriente/CE, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços para esta contratação, embasando-se no art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Os principais motivos que fundamentam essa decisão são:

1. **Incerteza sobre a demanda exata:** A contratação visa atender diversas secretarias que possuem consumo variável de acordo com as suas necessidades, não sendo possível prever com precisão o consumo mensal ou bimestral. Embora o registro de preços ofereça flexibilidade na aquisição conforme demanda, a ausência de

uma previsão clara poderia resultar em dificuldades de gestão.

2. **Complexidade na logística de entrega:** De acordo com a resposta previamente obtida, há restrições específicas sobre horários de entrega e locais de armazenamento que variam conforme os eventos e particularidades de cada secretaria. Essa variabilidade e complexidade logística poderiam ser melhor gerenciadas com contratos diretos específicos para cada evento ou necessidade.
3. **Economia de escala e competitividade:** O parcelamento e a contratação segmentada de itens específicos podem proporcionar uma maior competitividade entre os fornecedores e possibilitar obtenção de melhores preços, conforme art. 40, §2º da Lei 14.133/2021. A contratação direta permitirá uma estratégia mais otimizada de aquisição considerando as especificidades de cada item.
4. **Redução de Riscos:** A não adoção do registro de preços mitiga os riscos associados à variação de preços ao longo do período da ata, além de evitar potenciais problemas de fornecimento contínuo. O processo direto possibilita maior controle sobre a qualidade e a entrega dos produtos.

Portanto, a escolha pela não adoção do sistema de registro de preços encontra-se fundamentada na busca pela melhor gestão administrativa, eficiência econômica e maior adequação às necessidades específicas desta contratação.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios em licitações públicas é permitida sob certas condições. No entanto, para a presente contratação de lanches, refeições e bebidas para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Novo Oriente/CE, opta-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio. Essa decisão fundamenta-se em alguns pontos cruciais:

- **Complexidade Operacional:** A gestão de contratos de fornecimento de alimentos e bebidas exige alta coordenação e um controle rigoroso de qualidade. A participação de consórcios pode aumentar a complexidade da fiscalização e da gestão contratual, considerando que diferentes empresas precisam coordenar suas operações para garantir a entrega conforme os padrões estabelecidos.
- **Economia de Escala Não Favorável:** Esta contratação, repartida em lotes específicos (lanches e refeições, água e bebidas), já permite um aproveitamento das peculiaridades do mercado local, alavancando uma concorrência mais saudável e focada na qualidade e no custo-benefício. A formação de consórcios poderia dificultar a obtenção de economia de escala, pois exige uma concatenização mais complexa entre os consorciados.
- **Riscos de Conformidade e desempenho:** A conformidade com normas sanitárias e a garantia de qualidade dos alimentos e bebidas fornecidos são fundamentais. A participação de consórcios pode diluir a responsabilidade e complicar a fiscalização dos padrões de qualidade e segurança dos produtos fornecidos.
- **Objetivo do Planejamento Estratégico:** Conforme o previsto no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar da contratação indica que a vedação à participação de consórcios mantém a contratação alinhada ao planejamento estratégico e aos objetivos de garantir a economicidade e a eficiência nos processos licitatórios.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios nesta licitação considera todos os aspectos técnicos, operacionais e estratégicos analisados, sendo a medida mais

adequada para assegurar a qualidade e a eficácia do fornecimento de lanches, refeições e bebidas às diversas secretarias do município de Novo Oriente/CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Esta seção destina-se a discutir as possíveis medidas mitigadoras para os impactos ambientais associados à aquisição de lanches, refeições e bebidas para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Novo Oriente, Ceará. Embora não haja uma política ou orientação municipal específica relativa à sustentabilidade e impacto ambiental para esta aquisição, a Lei 14.133/2021, nos seus artigos, enfatiza a necessidade de observância aos princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável.

- **Incorporação de Critérios de Sustentabilidade:** Mesmo na ausência de uma diretriz municipal específica, a adoção de práticas sustentáveis pode ser incorporada na contratação, conforme previsto no artigo 5º e no artigo 26 da Lei 14.133/2021.
- **Escolha de Fornecedores Comprometidos com a Sustentabilidade:** Priorizar fornecedores que adotam práticas ambientais responsáveis pode resultar em melhoria na eficiência dos processos e na redução de resíduos, alinhando-se ao artigo 11, IV da Lei 14.133/2021.
- **Logística Reversa:** Implementar um requisito de logística reversa para embalagens e recipientes de alimentos e bebidas pode minimizar o impacto ambiental, conforme recomendado no artigo 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021.

A adoção dessas medidas está em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021 e busca maximizar o benefício público enquanto minimiza os possíveis impactos ambientais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise minuciosa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidencia que a contratação para a aquisição de lanches, refeições e bebidas para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Novo Oriente CE é tanto viável quanto razoável. Este processo administrativo, conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021, atende aos requisitos necessários e está alinhado aos princípios basilares de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Com base no Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a descrição da necessidade da contratação foi claramente estabelecida ao considerar as demandas pré-existentes das várias secretarias municipais. Isso assegura que o problema a ser resolvido é bem definido, permitindo que as soluções propostas sejam apropriadas e eficazes.

A equiparação dos preços estimados de referência com os valores praticados no mercado, conforme disposto no Art. 23, § 1º e § 2º da Lei nº 14.133/2021, demonstra conformidade com os parâmetros estabelecidos para evitar sobrepreço ou inexecuibilidade. A pesquisa de mercado foi conduzida de maneira rigorosa, garantindo uma base sólida para a estimativa dos valores contratuais.

Além disso, a adequação das especificações técnicas dos itens a serem adquiridos



(alimentação e bebidas) às necessidades específicas de cada secretaria, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, reforça a pertinência da contratação sob a perspectiva técnica, conforme prescreve o Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento dos itens de forma a atender de maneira efetiva e focada as individualidades das demandas de cada evento das secretarias está fundamentado na análise de economicidade e melhor aproveitamento logístico, conforme o Art. 18, § 1º, inciso VIII da mesma lei. Isso garante maior competitividade e evita a concentração de mercado, conforme previsto no Art. 40, § 2º, inciso III.

Por fim, os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são significativamente beneficiados pela execução adequada desta contratação, alinhando-se com o Art. 18, § 1º, inciso IX. A modularidade da contratação permite um controle mais rigoroso e eficiente dos recursos públicos, corroborando a justificativa da necessidade da aquisição dos itens de lanches, refeições e bebidas com o objetivo de facilitar e aprimorar o atendimento das secretarias municipais.

Portanto, o posicionamento conclusivo é favorável à realização da contratação, considerando todos os aspectos analisados, e a contratação se mostra adequada, pertinente e vantajosa ao interesse público e à eficiência administrativa.

Novo Oriente / CE, 18 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DAGELA VIEIRA ARAUJO
GALVAO:02638672343

Assinado de forma digital por DAGELA
VIEIRA ARAUJO GALVAO:02638672343
Dados: 2024.07.18 16:14:13 -03'00'

Dágela Vieira Araújo Galvão
PRESIDENTE



MAPA DE RISCOS

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

Objeto:	Aquisição de lanches, refeições e bebidas para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Novo Oriente CE.
Nº Processo:	do 00.008/2024

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do
Fornecedor

Gestão do Contrato

3. Riscos:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERENCIA PARA A
CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO

Probabilidade:	☒ Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	☒ Alto

Dano(s):

VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBJETO PRETENSO.

Responsável:
SETOR DE COMPRAS



Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS.	
Risco 02:	PLANEJAMENTO INSUFICIENTE		
Probabilidade:	☒ Baixo	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): NÃO ATENDIMENTO AS QUANTIDADES NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO; EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA; IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.			
Ação(ões) Preventiva(s): JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TECNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE AS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM, EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR; ELABORAR TERMO DE REFERENCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADO LOGICA DE PREÇOS; AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SAO OS, ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICA VEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS	
Ação(ões) de Contingência: SUPRESSAO DOS CRITERIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO: DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO; APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS,		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS	



REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICAVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.

Risco 03:

RESTRIÇÃO ILEGAL A COMPETITIVIDADE

Probabilidade:	(X) Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(x) Alto

Dano(s):

**DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO;
MENOR INCENTIVO A COMPETITIVIDADE;
PRÁTICA DE ATO ANTIECONOMICO;**

Ação(ões) Preventiva(s):

CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTENCIA OU NAO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO;

ESTABELECEER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO.

Responsável:

**ORDENADOR DE
DESPESAS**

Ação(ões) de Contingência:

REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERENCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;

Responsável:

**ORDENADOR DE
DESPESAS**



GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01:	DESCUMPRIMENTO DE CLAÚSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.			
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E QUANTITATIVO DO MATERIAL.			Responsável: FISCAL DE CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTA NO CONTRATO.			Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 02:	ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.			
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO.			Responsável: FISCAL DE CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO.			Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS



Risco 03:			
BENS NAO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERENCIA DA CONTRATAÇÃO, E INCOMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.			
Probabilidade:	(X)Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(X) Alto
Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.			
Ação(ões) Preventiva(s): DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS			Responsável: EQUIPE DE PLANEJAMENTO / ORDENADOR DE DESPESAS
Ação(ões) de Contingência: GARANTIR QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGENCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA ROTINEIRAMENTE.			Responsável: GESTOR DO CONTRATO

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para contratação pretendida.

Novo Oriente, 18 de julho de 2024.

Equipe de Planejamento:

DAGELA VIEIRA
ARAUJO
GALVAO:02638672343

Assinado de forma digital por
DAGELA VIEIRA ARAUJO
GALVAO:02638672343
Dados: 2024.07.18 11:04:12 -03'00'

Dágela Vieira Araújo Galvão
PRESIDENTE

NIRLA THAYS VIDAL
SAMPAIO:025387773
30

Assinado de forma digital por
NIRLA THAYS VIDAL
SAMPAIO:02538777330
Dados: 2024.07.18 11:04:35 -03'00'

Nirla Thays Vidal Sampaio
Secretaria de Trabalho e Assistência Social